



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.707

João Pessoa - Domingo, 15 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Trabalho e Ação Social

PORTARIA Nº 017/2004

João Pessoa, 27 de julho de 2004.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO**, matrícula nº 66.388-3, **LÚCIA MARIA DINIZ DE LUNA**, matrícula nº 79.376-1, **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 74.729-7, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS** desta Secretaria.

II - Atuarão como Suplentes, na falta ou impedimento dos Titulares, os servidores **LUCIA MARIA DANTAS PALITOT**, matrícula nº 74.156-6 e **GIRLENE SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84.702-0.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.

ARMANDÓ ABÍLIO VIEIRA
Secretário

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 011/04 - SCGMG

João Pessoa, PB, 12 de Agosto de 2004.

O Secretário Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XI, do Decreto nº 9.751, de 01 de dezembro de 1982 c/c o art.51 e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE designar o Capitão PM Matrícula 520.288-4 Mouglan da Silva Moreira dos Santos; 1º Tenente PM Matrícula 520.273-6 Edmilson Lins de Lucena; 1º Tenente PM Matrícula e 520.595-6 Alexandre Enedino dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Gabinete Militar, que funcionará no período de Agosto a 31 de Dezembro de 2004, prorrogando assim o prazo da presente comissão, a contar de 01 de Agosto de 2004.

HILSON ALMEIDA GUIMARÃES - Cel PM
Secretário Chefe

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA ASSEJUR nº 012/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. **JOÃO FERREIRA FURTADO NETO**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3857-0, inscrito na OAB/PB sob o nº 6.489, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, impetrada por **Empresa Viação São José Ltda**, processada sob o nº 017.2004.001.156-5, junto a 1ª Vara da Comarca de Esperança/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 225/2004-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 9689/04;

RESOLVE:

Prorrogar por mais **trinta** dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 174/2004-DS, publicada no D.O.E. em 13.07.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 226/2004-DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 9688/04;

RESOLVE:

Prorrogar por mais **trinta** dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 175/2004-DS, publicada no D.O.E. em 13.07.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 048/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de **trinta dias** contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a **R\$ 191,53**; sete pontos no prontuário e frequência em curso de **reciclagem**, acordo com o artigo 244, I, c/c o art. 256, II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do C.T.B., e o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
6792/04	HÉLIO FERREIRA DA SILVA	184066383/PB	01649649637	AD
7143/04	EDINALDO LEONARDO DA SILVA	316703238/PB	01616235701	AB
7524/04	JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR	316750639/PB	02229825581	AC
6088/04	EDMILSON CALIXTO DE LIMA	266725360/PB	02044235879	AB
5009/04	ANDERSON TEODOSIO COSTA	431756537/PB	00576064781	AB
7286/04	JOSENILSON LINDOLFO DE LIMA	065250269/RN	00826374626	AB
7525/04	BRUNO PRAIXEDES DE SOUZA	139952973/PB	00449299297	AB

-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 049/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de **trinta dias** contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a **R\$ 191,53**; sete pontos no prontuário e frequência em curso de **reciclagem**, acordo com o artigo 244, I, c/c o art. 256, II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do C.T.B., e o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
8165/04	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	431745986/PB	02394357866	AB
6026/04	GENTIL LEVINO DOS SANTOS	350575024/PB	00383542431	AB
5440/04	RANIERE FRANCA DE LIMA	431703957/PB	02955099032	AB
6027/04	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	087124190/PB	00704325426	AC
4380/04	GIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	379452911/PB	02291572466	A

-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, ao Senhor Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Indústria e Comércio

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA -IMEQ

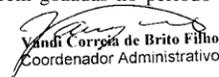
PORTARIA Nº 024/04 - IMEQ/PB/CA

Em, 06 de Agosto de 2004

AO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **Francisco Luiz Gomes de Lacerda**, Mat. 280, servidor do quadro permanente deste órgão, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2001/2002 para serem gozadas no período de 09.08.2004 à 08.09.2004.

Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A - EMEPA-PB

PORTARIA Nº 063 / 2004

João Pessoa, 11 de agosto de 2004.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A. - EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e, com fundamento no art. 53, caput, da Lei n.º 8.666/93..0

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BANDEIRA NETO**, Assistente de Operações II, matrícula 237-2, para exercício da função de Leiloeiro Oficial dos leilões públicos de Bovinos, Caprinos e Ovinos a serem realizados nos dias 17 e 18 de setembro de 2004, na cidade de Campina Grande-PB.


MIGUEL BANDEIRA NETO
Diretor Presidente

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 186/2004

AUTORIZA, EM 55 MUNICÍPIOS, O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM OFERECIDO PELO CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando:

1 - a Resolução Nº 122/2002 - CEE/PB, de 16.04.2002, que autoriza o CEFOR-RH a oferecer, de forma descentralizada, o Curso de Auxiliar Técnico em Enfermagem em 41 municípios paraibanos;

2 - a Resolução Nº 068/2003 - CEE/PB, de 27.03.2003, que reconhece, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o Curso de Auxiliar Técnico de Enfermagem, oferecido, descentralizadamente, pelo CEFOR-RH;

3 - decisão do Plenário, em 15.07.2004, sobre a solicitação constante no Processo nº 0005082-6/2004, em que o CEFOR-RH solicita autorização para funcionamento do Curso de Auxiliar Técnico de Enfermagem;

4 - A importância do desenvolvimento do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores na área de Enfermagem - PROFAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, pelo prazo de dois anos, em 55 municípios paraibanos, o funcionamento do Curso de Auxiliar Técnico de Enfermagem oferecido pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH, localizado na Av. D. Pedro II, nº 1826, Bairro Torre, em João Pessoa, mantido pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Parágrafo único - A relação dos 55 municípios, com respectivo coordenador, local de realização das aulas e do estágio, constitui-se anexo desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 15 de julho de 2004.


SEVERINO ELIAS SOBRINHO
Presidente

RELAÇÃO ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 186/2004.

1. São João do Rio do Peixe

Coordenadora: Janaína Fernandes dos Santos

Local: Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jacó Guilherme de França - Rua: Joaquim Cirilo de Sá - Centro

Local do Estágio: Hospital Regional de Cajazeiras - CASP - U. Básica de Saúde - Hosp. Infantil Cajazeiras

2. Monte Horebe

Coordenador: José Joiceilson Cruz de Assis

Local: Escola Estadual de Ens.Fundamental Venâncio Dias

Local de Estágio: Hospital Regional de Cajazeiras - Clínica Psiquiátrica Santa Helena

3. Mamanguape

Coordenadora: Valéria Pessôa de L.M. Vieira

Local: Escola Municipal de 1º grau Ana Cavalcanti - Rua: Coronel João Rafael

Local do Estágio: Hospital Humberto Lucena - Hospital Santa Isabel - Maternidade Frei Damião

4. Congo

Coordenadora: Marnélsya Neves Honorato

Local: Escola Municipal do 1º e 2º grau do Congo - Rua: Senador Rui Carneiro

Local de Estágio: Centro Oftalmológico de Sumé - Hosp. e Maternidade de Sumé - Unidade Básica de Saúde

5. Ouro Velho

Coordenadora: Sandra Regina da Silva Soares

Local: Escola Municipal Jacinto Dantas

Local do Estágio: Maternidade e Hospital Regional de Monteiro

6. Riacho dos Cavalos

Coordenadora: Darla Dutra Suassuna

Local: Grupo Manoel Cardoso Filho - Rua: João Suassuna

Local do Estágio: Hosp. Distrital de Pombal - Hosp. Reg. Dr. Américo Maia de Vasconcelos - C. do Rocha

7. Santana dos Garrotes

Coordenadora: Maria Cecília Lopes Felipe

Local: Escola Estadual Felizardo Leite - Rua: Manoel Batista - Centro

Local do Estágio: Hospital Regional Wescelau Lopes - Piancó - Unidade Básica de Saúde

8. Nova Olinda

Coordenadora: Marilda Pereira Meira

Local: Escola de Ensino Fundamental Genésio Pinto Ramalho - Rua: Antônio Gonçalves - Centro

Local do Estágio: Hospital Estadual Nova Olinda Dr. José Gomes da Silva - Unidade Básica de Saúde

9. Princesa Isabel

Coordenadora: Ilanna da Rocha Nogueira Florentino

Local: Grupo Escolar Carlos Alberto Sobreira - Rua: João Roque - Centro

Local de Estágio: Hospital Regional Dep. Janduy Carneiro - Maternidade Peregrino Filho - Patos

10. Mulungú

Coordenadora: Maria de Lourdes Melo de Oliveira

Local: R. João Pessoa, Centro

Local de Estágio: Hospital Regional de Guarabira - Unidade Básica de Saúde

11. Sumé

Coordenador: Francisco de Sales Clementino

Local: Escola Profissionalizante União e Trabalho - Av. 1º de Abril, S/N Centro

Local do Estágio: Hospital e Maternidade de Sumé

12. Brejo do Cruz

Coordenador: Laurindo Costa de Oliveira

Local: Escola Municipal de 1º grau Cônego Sandoval - Rua: João Pessoa, Centro

Local do Estágio: Hospital Regional Dr. Américo Maia - C.do Rocha

13. Belém do Brejo do Cruz

Coordenadora: Joselma de Medeiros Dantas

Local: Escola de Ensino Fundamental Manoel Viana dos Santos

Local do Estágio: Hospital Maternidade Dr. Odilon Maia - Casa de Saúde Belém do B. do Cruz

14. Santa Helena

Coordenadora: Dircilene Dantas de Oliveira

Local: Escola Estadual Profº José Bento Josias Francisco Diniz

Local do Estágio: Hospital Reg. de Cajazeiras - CASP - Unidade Básica de Saúde

15. Santa Inês

Coordenadora: Cibélia Márcia Assis Gomes

Local: Escola Municipal de Ens. Fundamental Félix Pereira dos Reis - Rua: Vereador José Pergira - Centro

Local do Estágio: Hospital Distrital Dr. José Gomes- Itaporanga

16. Triunfo

Coordenadora: Dávila Manguera Darci

Local: Escola Municipal de Ens. Fundamental José Adriano de Andrade - R. Raimundo Rosendo de Santana

Local do Estágio: Hospital Regional de Cajazeiras - CASP - Unidade B. de Saúde

17. Baía da Traição

Coordenadora: Maria Isete dos Santos Silva

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Antônio Azevedo - Rua: Osvaldo Trigueiro, 85, Centro

Local do Estágio: Hospital 13 de Maio - J.Pessoa

18. Umbuzeiro

Coordenadora: Maria José de Lima Oliveira

Local: Escola Portal do Alvorada - R. Carlos Pessoa, 63, Centro

Local do Estágio: Hospital Regional D.Pedro I - C. Grande

19. Natuba

Coordenadora: Katiuska Costa Souza

Local: Secretaria de Educação do Município - R. Eptácio Pessoa, 219, Centro

Local do Estágio: Hospital Dr. Ferreira de Lima - Timbauba-PE

20. Teixeira

Coordenadora: Ana Maria de Jesus

Local: Creche Santa Rita de Cássia - R. Joaquim Camilo Duarte, Bairro Santa Maria

Local do Estágio: Hospital Sancholady - Unidade Básica de Saúde

21. Catingueira

Coordenador: Davi Nunes da Paz

Local: Escola Municipal Maria Celeste - End. Av. Brasiliano Lopes Loureiro, Centro

Local do Estágio: Hospital Reg. Dep. Janduy Carneiro - Patos - Maternidade Peregrino Filho - Patos.

22. Brejo dos Santos

Coordenadora: Eunice Ferreira de Sá

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Arão Teodomiro de Souza - Rua: Manoel Andrade, 37, Centro.

Local do Estágio: Hospital e Maternidade São Lucas - Hos.Maternidade Dr. Américo Maia - C. do Rocha.

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

23. Juazeirinho
Coordenadora: Vânia Kátia de Carvalho Câmara Pereira
Local : Secretaria Municipal de Saúde - Rua: Manoel Vital Guedes, Centro
Local do Estágio : Fundação Assistencial e Hospitalar de Juazeirinho – Unidade Básica de Saúde
24. Taperoá
Coordenadora: Maria do Socorro Dias Limeira Costa
Local: Escola Estadual Ismênia Machado – Rua: Cícero de Farias, Centro
Local do Estágio : Hospital e Maternidade de Taperoá
25. Igaracy
Coordenador : Arrison Leite Costa
Local: Grupo Escolar Maurício Jackson - Rua: Bernadino Lopes de Souza, Centro
Local do Estágio : Hospital Reg. Wesceslau Lopes –Unidade B.de Saúde -Piancó
26. São José de Caiana
Coordenadora: Maria Jaira Barros Abélio
Local: Escola Municipal São José - R. Treze de Maio, Centro
Local do Estágio : Hospital Distrital Dr.José Gomes – Itaporanga
27. Aguiar
Coordenadora: Maria Aparecida Guedes
Local: Esc. Municipal Josefa Leite – Rua: Projetada, Centro
Local do Estágio: Hosp. Reg. Wesceslau Lopes – Unidade B. de Saúde
28. Piancó
Coordenadora: Márcia Inocência de Lira
Local: Secretaria da Saúde – Rua: Antônio Lopes de Sousa, Ouro Branco.
Local do Estágio: Hosp. Reg. Wesceslau Lopes – Piancó
29. Nazarezinho
Coordenadora: Genilza Carvalho Mendes Alves
Local: Esc.Municipal Amélia Maria Sarmento - Rua: Herculano Vieira, s/n - Centro
Local do Estágio : Hospital Reg.Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes – Souza
30. Uirauna
Coordenadora : Verusa Fernandes Duarte
Local: Esc.M.Benevenuto Mariano - Rua : Manoel Mariano S/N – Centro
Local do Estágio : Hos.Maternidade Santa Terezinha – Sousa
31. Serra Branca
Coordenadora: Débora Charmene Costa Campos
Local: Escola C. Marques Campos – Rua: Raul da Costa Leão S/N – Centro – Serra Branca
Local do Estágio: Hospital Estadual de Serra Branca
32. Santa Inês
Coordenadora: Sibélia Márcia Assis Gomes
Local: Escola Municipal Ensino Fund. Felix Pereira dos Reis – Rua: Vereador José Pereira S/N – Santa Inês
Local do Estágio: Hospital Distrital Dr. José Gomes – Itaporanga – Unidade Básica de Saúde
- 33.Santana de Mangueira
Coordenadora: Maria do Socorro A de Meneses
Local: Esc. Munic. Luiz Mangueira de Souza – Rua: José Quintino de Magalhães S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Distrital Dr. José Gomes – Unidade Básica de Saúde
34. Pombal
Coordenadora Amalia Medeiros Formiga
Local: Esc. Munic. N. S. do Rosário – Rua: Coronel J.Leite – 419 Centro – Pombal
Local do Estágio: Hospital Distrital de Pombal – Unidade Básica de Saúde
35. Patos
Coordenadora: Alba Rejane G. de Moura Rodrigues
Local: Instituto Educa. Vera Cruz – Rua: do Prado – 559 – Centro – Patos
Local do Estágio: Hospital Regional Dep. Janduy Carneiro – Maternidade Dr. Peregrino Filho
36. Coremas
Coordenadora: Maria das Graças P. Guedes
Local: Esc. Est. Ens. Fund. C. Bernardo – Rua: José Peregrino de Araújo – 129
Local do Estágio: Hospital e Maternidade Estevão Marinho – Unidade Básica de Saúde
- 37.Malta
Coordenadora: Edna Samara Ribeiro Cesar
Local: Secretaria Munic. Educação – Rua : Dr. Senhorzinho Fernandes S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Regional Dep. Janduy Carneiro – Maternidade Dr. Peregrino Filho
- 38.São Bento
Coordenadora: Eliane Raimunda da Nóbrega
Local: Esc. Munic. Cícero Dias de Oliveira – Rua: Cícero Dias – 701 - Centro
Local do Estágio: Hospital Distrital de Pombal – Unidade Básica de Saúde
39. Cajazeiras
Coordenadora: Marineide de Sousa Lopes
Local: Esc. Prof. Monte Carmelo – Rua: V. Bezerra – S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Regional de Cajazeiras – Unidade Básica de Saúde – Hospital Infantil de Cajazeiras
40. Pilar
Coordenadora: Aleksandra D. Dantas de Assis
Local: Esc. Est. Ens. Fund. Dr. José Maria – Rua: Praça J. Maroja S/N – Centro
Local do Estágio: Casa de Saúde e Maternidade Frei Damião – Unidade Básica de Saúde
- 41.São Miguel de Taipú
Coordenadora: Josemar Ferreira da Silva
Local: Centro Integrado de Educação – Rua: 31 de Março S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Regional de Pedras de Fogo – Unidade Básica de Saúde
42. Itapororoca
Coordenadora: Maria José de Oliveira
Local: Centro de S. S. João – Rua: José Francisco da Silva S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Frei Damião – Hosp. de Emerg. e Trauma Senador Humberto Lucena – Hospital Padre Zé
43. Rio Tinto
Coordenadora: Tatiana Bezerra N. Brasileiro
Local: Esc. Munic. Hermano Lundgreu - Rua: Tent. José de França S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Frei Damião – Hosp. de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – Hospital Padre Zé.
44. Itabaiana
Coordenador: Josemar Ferreira da Silva
Local: Colégio D. Bosco – Rua: José Silveira – S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital e Maternidade Itabaiana – Unidade Básica de Saúde

- 45.Belém
Coordenadora: Alexandra Ermania de Lima
Local: Esc. Munic. Elvira Silveira
Local do Estágio: Hospital Regional de Belém – Unidade Básica de Saúde
- 46.Caiçara
Coordenadora: Viviane Almeida Dore
Local: Esc. Munic. João A Carvalho – Rua: Epitácio Pessoa S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Regional de Guarabira – Unidade Básica de Saúde – Hospital de Caiçara.
- 47.Caaporã
Coordenadora: Luciane de Fatima F. de Carvalho
Local: Secretaria de Saúde – Rua: Salomão Veloso S/N – Centro Caaporã
Local do Estágio: Hospital e Maternidade Caaporã – Unidade Básica de Saúde – Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.
- 48.Campina Grande
Coordenadora: Cristiane Svendsen
Local: Escola São José – Rua: Santa Catarina 1766 – Jardim Paulista
Local do Estágio – Hospital e Maternidade D. Pedro I – HU – Unidade Básica de Saúde
- 49.Santa Luzia
Coordenadora: Jaqueline de Sousa Torres
Local: Colégio Juvino Machado – Rua: Felipe Medeiros S/N – Centro
Local do Estágio: Hosp. e Mat. Santa Luzia – Hosp. Sinhá Carneiro – Unidade Básica Saúde.
- 50.Católe do Rocha
Coordenadora: Nice Adriana Lima Suassuna
Local: Esc. Círculo Operário S. José – Rua: Venancio Neiva S/N - Centro
Local do Estágio: Hosp. Reg. Dr. Américo Maia de Vasconcelos – Unidade Básica de Saúde
- 51.Aroeiras
Coordenadora: Nadja W. Ciraulo B. Sousa
Local: Esc. Jardirene O de Souza –Rua: João de S. Barbosa S/N Centro
Local do Estágio: Hosp. e Maternidade D. Pedro I – HU – Unidade Básica de Saúde.
- 52.Livramento
Coordenadora: Elizabeht Cavalcante de Araújo
Local: Prefeitura – Rua: Presidente João Pessoa S/N – Centro
Local do Estágio – Hosp. e Maternidade D. Pedro I – Unidade Básica de Saúde - HU.
- 53.Santa Cecília
Coordenadora: Maria das Graças do Nascimento
Local: Esc. Antônio Costa Gomes – Rua: Santa Cecília 135 – Centro
Local do Estágio: HU – Hosp. e Maternidade D. Pedro I – Unidade Básica de Saúde.
- 54.Jericó
Coordenadora: Joelma Silva Diniz
Local: Prefeitura – Praça Frei Damião S/N – Centro
Local do Estágio: Hospital Distrital de Pombal – Unidade Básica de Saúde
- 55.Paulista
Coordenador: Abrão Xavier de Souza
Local: Esc. Paroquial C. de Assis Queiroga – Rua: Virgolino Calisti S/N – Centro.
Local do Estágio: Hospital Distrital de Pombal – Unidade Básica de Saúde

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/07/2004	0005410-1/2004	198/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA O REINO DO MORANGUINHO, LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, 485, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR MARIA DAS GRAÇAS DANTAS ALFREDO.
29/07/2004	0005410-1/2004	199/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLA O REINO DO MORANGUINHO, LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, 485, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR MARIA DAS GRAÇAS DANTAS ALFREDO.
29/07/2004	0028150-7/2004	200/2004	DENEGA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO, ÁREA DE GESTÃO, NO COLÉGIO ROBERTO SIMONSEN, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PATOS – PB, MANTIDO POR BIVAR RUFINO DE LUCENA.
29/07/2004	0009141-6/2004	201/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (MÓDULO I – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ITINERÁRIO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E MÓDULO II – COMPLEMENTAÇÃO PARA TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL), NO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFILY, 183, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
29/07/2004	0009156-3/2004	202/2004	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFILY, 183, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELO COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
12/08/2004	0010108-1/2004	204/2004	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NO COLÉGIO NOVA VISÃO, LOCALIZADO NA AV. ELPÍDIO DE ALMEIDA, 1611/1621, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA.
12/08/2004	0010108-1/2004	205/2004	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO COLÉGIO NOVA VISÃO, LOCALIZADO NA AV. ELPÍDIO DE ALMEIDA, 1611/1621, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA.
12/08/2004	0010108-1/2004	206/2004	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NOVA VISÃO, LOCALIZADO NA AV. ELPÍDIO DE ALMEIDA, 1611/1621, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA.


 José Carlos de Lima
 Secretário de Educação - CEE-PB

Receita Estadual

CONSELHO DE RECUSOS FISCAIS

Recurso n° CRF- 522/2003

Acórdão n° 268/2004

Recorrente : JOSÉ FERDINANDO M. FERREIRA DANTAS
 Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA
 Autuante : ANTÔNIO ANDRADE DE LIMA
 Relator : Cons: ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.

Materializada nos autos a falta de lançamento no livro próprio, de parte de notas fiscais de entrada de mercadorias. *In casu*, por dever de direito e de justiça, foram excluídos os valores pertinentes às demais notas fiscais inseridas no levantamento realizado, tendo em vista a constatação da falta das mesmas nas peças processuais. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** para reformar a sentença proferida pela Instância Singular e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000021412-48, de 08.05.2003, lavrado contra a empresa **JOSÉ FERDINANDO M. FERREIRA DANTAS**, CCICMS n.º 16.113.229-4, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 5.020,56 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 1.673,52 (hum mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I, fulcro nos arts. 101; e 102, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97 e **R\$ 3.347,04 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

Registre-se que do valor acima imposto, o contribuinte reconheceu e parcelou ICMS na quantia de R\$ 329,34, conforme fls. 227 e 228 dos autos.

E, em tempo, cancelam por indevida a importância de R\$ 16.531,40, sendo R\$ 9.102,46 de ICMS e R\$ 7.428,94 de multa por infração.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97.

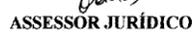
P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2004.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


 ASSESSOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N°008646-7/2004

Campina Grande, 21 de julho 2004.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n° 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) n° (s) 028002-0; 028028-4; 027990-6/2004.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


 ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Diretor

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.054.112-3	OBRASTECONSTRUTORA	AVE. ASSIS CHATEAUBRIAND, N° 2100, LIBERDADE	C. GRANE-PB
16.112.252-3	SPORT SNOOKER LTDA	AVE JOÃO SUASSUNA, N° 227, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.112.997-8	SUELANIA PEREIRA SANTOS	RUA: JOSÉ PAULO DA SILVA, N° 174, BODOCONGÓ	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 21 de julho 2004.


 ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N° 095/2004

João Pessoa, 10 de agosto de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) número 0248492004-6 e 0246112004-8 - FÁCIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Luciano Barbosa Pereira do Egito
 Diretor

Anexo a Portaria N. 095/2004

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.103.567-1 LUIS EDUARDO DOS SANTOS SOARES
 Av. Dom Pedro II 150 - A - Centro - João Pessoa-PB
 16.120.928-9 CONSTUTORA E IMOBILIARIA VIGA LTDA
 Rua Artur Eneidino dos Anjos, 276 - Cabo Branco - João Pessoa-PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA N° 005/2004

Umbuzeiro, 26 de julho de 2004.

O Coletor Estadual de UMBUZEIRO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 137 §7º inciso I do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo n° 016/2004;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta Portaria, **durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou sem movimento, ou não apresentou, à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;**

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a inscrição da firma relacionada no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 HÉLIO VASCONCELOS
 COLETOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA N° 011/2004

30, de julho de 2004.

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0286762004-0;

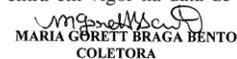
Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada "ex-officio".

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante em anexo a esta Portaria.

II. DECLARAR a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA

ANEXO A PORTARIA N° 011/2004

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	CIDADE
16.103.996-0	CICERO DE SOUZA BANDEIRA	R MONS SABINO COELHO,115	CAJAZEIRAS

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01


 MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA

SUPERINTENDENCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA N° 008/2004-ALH

Alhandra, 09 de agosto de 2004

O Coletor Estadual de Alhandra, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto n° 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n°(s) 459/2004

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

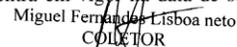
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

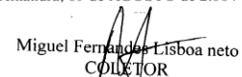
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Miguel Fernandes Lisboa Neto
 COLETOR

ANEXO A PORTARIA N°008/2004-ALH

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REGIME	ENDEREÇO	CIDADE
16.103.481-0	SILVIO GOMES RODRIGUES	NORMAL	RUA SÃO PEDRO, S/Nº - CENTRO	ALHANDRA/PB
16.112.649-9	MADEREIRA PEREIRA LTDA	NORMAL	ROD. BR 101 - KM 106 POVOADO DE MATA REDONDA	ALHANDRA/PB
16.122.528-4	ROBERTO BIANOR FERREIRA	FONTE	RUA IVETE LIRA, S/Nº LT 04 QD 02 - CENTRO	ALHANDRA/PB
16.129.064-7	GUTEMBERG ENEAS DA SILVA DE SENA	NORMAL	RUA JOÃO PESSOA, S/Nº - CENTRO	ALHANDRA/PB
16.131.781-2	ELIAS ARAUJO DA SILVA	NORMAL	RUA N° S° DA CONCEIÇÃO, S/Nº - CENTRO	CONDE/PB
16.135.782-2	MARIA IVONETE RODRIGUES FACUNDO	NORMAL	RUA JOÃO PESSOA, S/Nº - CENTRO	ALHANDRA/PB

Alhandra, 09 de AGOSTO de 2.004


 Miguel Fernandes Lisboa Neto
 COLETOR